

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **833**RECEBIDO  
EM  
04 SET 1973

[ 30 de Agosto de 1973 ]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiiras aprova, e eu  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiiras,  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer às despesas com a reconstrução de um muro, ruído em consequência da infiltração de águas pluviais, por rompimento de tubulação.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º dar-se-á à conta do excesso de arrecadação.--

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiiras, em 30 de Agosto de 1973.

*Padre Cesar*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caiiras.

*Benedito Rodrigues*  
BENEDITO RODRIGUES  
-respondendo pelo exp. da Secretaria-